



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



RESOLUÇÃO Nº 074/2023

Aprova o recesso e sistema de plantão das atividades das Organizações da Sociedade Civil – OSC's registradas e qualificadas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA/BC – SC, órgão com competência deliberativa e controladora de todas as ações voltadas à infância e juventude no município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº1.033/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recesso das atividades e o sistema de plantão para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, registradas e qualificadas neste conselho, nos exercícios de 2023/2024.

Art. 2º. O recesso poderá ser de 18 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Na semana de 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2024 as Organizações da Sociedade Civil – OSC's poderão trabalhar em sistema de plantão.

Art. 4º. O recesso e o sistema de plantão não são obrigatórios.

Art. 5º. A partir de 15 de janeiro de 2024, todas as entidades deverão funcionar normalmente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 21 de novembro de 2023.


JOÃO PASSOS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA*